



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei Municipal nº 793/2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023, a qual dispõe sobre Diárias para os servidores da Administração Pública deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o (a) Sr. (a), **ANA ADÉLIA MELO ROCHA**, brasileiro (a) e portador (a) do CPF nº 028.984.174-75 no cargo de Coordenador da Uai. Que a serviço se afastará para outro ponto do território nacional, onde o deslocamento excedeu os limites dos territórios alagoanos, 02 (diárias) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um valor de \$600,00 (seiscentos reais) com base nos valores de diárias previsto na Lei Municipal nº 793/2015 de 11 de novembro 2015, encontrando ainda previsão normativa nos artigos 59 e 60 da Lei que institui o Regime Jurídico Único dos servidores municipais de Campo Alegre/AL, bem como foi atualizada pela lei 2.015, de 14 de junho de 2023. Uma vez que o (a) servidor (a) se ausentará nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, para participar do Seminário Internacional de Criança, Adolescentes e Jovens-Saúde Mental, Redes e Desafios Atuais, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


NICOLÁS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito